REQUERIMENTO N° 170/13

Requer à Mesa, ouvido o plenário, realização de Sessão Especial, com o tema: 70 anos da Consolidação das Leis do Trabalho e Proposta de Emenda Constitucional 66/2012.

JUSTIFICATIVA

A Proposta de Emenda Constitucional 66/2012, a chamada PEC das Domésticas, foi aprovada praticamente por unanimidade pela Câmara e pelo Senado com uma argumentação totalmente lógica: todos os trabalhadores devem ter os mesmos direitos.

Os novos direitos garantidos agora pela Constituição podem provocar o desagradável efeito colateral da informalidade, com a sociedade – empregadores e empregados – fugindo do contrato formal de trabalho.

Como todos sabemos, nenhum patrão, no âmbito de sua residência, tem a disposição um departamento de pessoal, ou de Recursos Humanos, especializado em preencher guias e formulários de pagamentos bancários e criar mecanismos para controlar jornadas de trabalho.

Os patrões terão que se conformar a não pedir mais aquele servicinho extra à noite ou no fim de semana. Domésticas terão que se adaptar a horários mais rígidos. E o Estado tem o grande desafio de estabelecer um contrato de trabalho mais simples, mas que seja eficaz para garantir os direitos essenciais e também para facilitar a harmonia entre os interesses de empregados e empregadores.

Devemos lembrar que a nossa CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) é de 1943 – tem, portanto, 70 anos, período no qual houve mais mudanças nas relações trabalhistas. O conceito de empregador na CLT é voltado para empresas e naturalmente, não serve para os patrões de empregados domésticos.

Da mesma forma que o Brasil não podia negar aos empregados domésticos a mesma proteção trabalhista garantida aos outros trabalhadores, também não pode exigir que esse tipo de empregador tenha uma organização idêntica à de uma empresa.

Pelo importante assunto de interesse público, espero e peço aos meus ilustres pares a aprovação da Sessão Especial.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2013.
ODIOSVALDO VIGAS